

PORTARIA Nº 003/2025, de 03 de junho de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE QUE TRATA O EDITAL DE FOMENTO ÀS QUADRILHAS JUNINAS - CICLO ACARAÚ JUNINO 2025 (EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE QUADRILHAS JUNINAS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no item Capítulo VI, Art 11 Do edital nº 10/2025 – Fomento as Quadrilhas Juninas – Ciclo Acaraú Junino 2025 (Edital de Fomento a Projetos Culturais de Quadrilhas Juninas);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento para desempenhar as atribuições estabelecidas no **Edital nº 10/2025- SMTC** - Quadrilhas Juninas – Ciclo Acaraú Junino 2025, notadamente em seu Capítulo VI, Art 11.

Art. 2º A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

- I – Débora Medeiros Fernandes Freitas, inscrito no CPF sob o nº 772.053.593-86, na condição de Presidente da Comissão, representante do poder público;
- II – Yasnaya Maria Ribeiro Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 013.208.463-51, na condição de membro representante do poder público;
- III – Carlos Alexandre Mulato de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 755.909.563-15, na condição de membro representante da sociedade civil;
- IV – Nyckson Moura dos Santos Amaral, inscrito no CPF sob o nº 066.308.423-75, na condição de membro representante da sociedade civil.

Art. 3º A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital nº 10/2025- SMTC.

Art. 4º. Compete aos servidores designados no art. 2º da presente Portaria certificar a realização dos projetos aprovados no âmbito do Edital nº 10/2025- SMTC - Quadrilhas Juninas – Ciclo Acaraú Junino 2025, produzindo parecer referente a estas realizações,

com base nas prestações de informações feitas pelos proponentes à Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú, através do Relatório de Execução do Objeto.

Parágrafo único. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Acaraú/CE, 03 de junho de 2025.


THALLES WALKER MEDEIROS VITAL

Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú/CE

